

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA

Programa de Pós-Graduação em Economia

Edital de seleção de **mestrado via Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF –2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de um candidato à turma de ingressantes em 2022 do curso de **mestrado em economia via Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF**.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatos/as servidores/as efetivos/as da UFF, via Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF, ao curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Economia - Turma de 2022, poderá ser realizada **entre os dias 07 a 21 de fevereiro de 2022**, com prévia inscrição via formulário on line da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), vide item 1.5 deste edital, e posteriormente via internet exclusivamente por meio do endereço eletrônico processoselecao.ppge@gmail.com
- 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.
- 1.3. O/a candidato/a não poderá concorrer a essa vaga de mestrado via PQI caso já possua titulação de mestre, conforme ponto 8.1. do Edital PQI 2022.
- 1.4. É vedada a inscrição PQI de alunos, servidores/as temporários/as e terceirizados/as, conforme ponto 8.5. do Edital PQI 2022.
- 1.5. Para participação do processo seletivo no PPGE – Economia via PQI, os/as servidores/as efetivos/as da UFF devem se inscrever previamente no link: <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), o/a candidato/a poderá realizar a inscrição por e-mail (processoselecao.ppge@gmail.com) para a vaga via PQI.
 - 1.5.1. Após validação da inscrição, o candidato deve enviar a documentação completa, descrita na seção 2 a seguir para o e-mail do PPGE/UFF (processoselecao.ppge@gmail.com). No e-mail é importante colocar o **Assunto: Edital de seleção Mestrado PQI/UFF 2022**.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

- 2.1. Os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação completa, descrita nos subitens 2.3 a 2.8, no seguinte período: **07 a 21 de fevereiro de 2022**.
- 2.2. A documentação completa, descrita nos itens 2.3 a 2.8, deverá ser enviada à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital, por email (processoselecao.ppge@gmail.com). Candidatos que não enviarem toda a

documentação exigida corretamente e no prazo estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

2.3. Carta de apresentação escrita pelo/a próprio/a candidato/a, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado e como o mesmo beneficiará sua atuação profissional;.

2.4. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.

2.5. Fotocópia do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso).

2.5.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.6. Histórico escolar do curso de graduação.

2.7. Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês.

2.7.1. Na ausência de tal documento, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos de inglês (e eventualmente de um segundo idioma estrangeiro) suficientes para compreender textos técnico-científicos da área de Economia redigidos nesse(s) idioma(s).

2.8. *Curriculum vitae* em formato Lattes com comprovação.

2.9. O/a candidato/a, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção consiste no exame da carta de apresentação, do currículo e demais documentos enviados, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção considerando sua adequação ao perfil da Pós Graduação;

3.2. Para eventuais esclarecimentos em relação ao currículo e carta de apresentação, o/a candidato/a poderá ser entrevistado/a remotamente, no período de **7 a 11 de março de 2022**. A data e o horário de realização da entrevista serão enviados ao/à candidato/a através do e-mail informado em sua inscrição com até 48 horas de antecedência.

3.3. O resultado será divulgado na página do PPGE/UFF: www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado no dia **14 de março de 2022**.

3.4. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para apresentar recurso sobre o resultado da avaliação.

3.5. Decisões sobre recursos interpostos serão tomadas no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

4. DAS VAGAS

4.1. Será oferecida **UMA** vaga para a Turma de Mestrado 2022, via PQI/UFF.

4.2. Não é necessário que a vaga seja preenchida.

5. DAS AÇÕES DO SERVIDOR/A SE APROVADO/A

5.1. O/a servidor/a deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário no ANEXO III do Edital de Adesão PQI <http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20DE%20ADES%C3%83O-CANDIDATURA%20PQI-UFF%202021.pdf>).

5.2. O/a servidor/a apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionado por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

5.3. O/a servidor/a deverá participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP, quando solicitado.

5.4. O/a servidor/a deverá realizar a inscrição prévia pelo link para participar das vagas reservadas a servidores via PQI, conforme ponto 1.5.

6. DAS MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES EM DISCIPLINAS

6.1. As matrículas e as inscrições em disciplinas serão realizadas, logo após o fim da seleção, em data a ser divulgada.

6.2. A matrícula no curso de mestrado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:

i.CPF;

ii.Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;

iii.Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

iv.Diploma (frente e verso) de graduação ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de graduação;

v.Histórico escolar do curso de graduação concluído;

vi.Duas fotos 3x4 recentes;

vii.Ficha de matrícula, devidamente preenchida, disponível no sítio do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/images/FICHA_CADASTRAL_-_MATRCULA.pdf>.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato classificado seguinte.

6.4. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a realização de sua matrícula e cumprir os requisitos apresentados dos itens 5.1 a 5.4.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFF.
- 7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital bem como o regulamento do PPGJS e as normas da UFF relativas à pós-graduação e ao PQI.
- 7.3. Para mais esclarecimentos, consultar também Edital PQI 2022, disponível em: <http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20DE%20ADES%C3%83O-CANDIDATURA%20PQI-UFF%202021.pdf>

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão geral de seleção.

Niterói, 03 de fevereiro de 2022.

Prof(a). Danielle Carusi Machado

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs

Tels:(021) 2629-9735 / 2629-9736

e-mail:<ppge.uff@gmail.com>

URL:<www.ppge.uff.br>